



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 008/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES (CMLT), pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Luiz Obermuller Filho, nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. **Sr. JACKSON BULERIANM**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 449, Bairro Centro, Município de Buri/SP, CEP: 18290-000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem assinar o presente, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Publicado no Mural da Câmara

Cláusula Primeira: Das Considerações

27.105.2022

Beatriz Prochnow Kaupp
Assinatura do Responsável

Constitui objeto do presente o ACRÉSCIMO DE 21,5% (vinte e um, e cinco décimos por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO AO CONTRATO 08/2021, para manter o instrumento da contratação da empresa de gerenciamento de frota veicular, conforme termo de referência e contrato administrativo original.

Com isso, o valor do saldo de contrato passará a ter um acréscimo de **R\$ 8.832,96 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais, e noventa e seis centavos)**, a partir da presente data. Diante disso as partes resolvem:

Cláusula segunda: Do Aditivo

Fica acrescido o percentual de 21,5% (21,5% (vinte e um, e cinco décimos por cento)) do valor inicial ao contrato administrativo nº 08/2021. Sendo assim, o valor do saldo de contrato passará a ter um acréscimo de **R\$ 8.832,96 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais, e noventa e seis centavos)**, a partir da presente data, totalizando assim um valor de contrato de **R\$ 49.916,50 (quarenta e nove mil, e novecentos e dezesseis reais, e cinquenta centavos)** destinados

*Denise
B. Flegher*

JTB



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

para manutenção do objeto do contrato original, qual seja, o gerenciamento de frota veicular.

Tal acréscimo se justifica pelo aumento dos valores de mercado de peças e principalmente dos valores de combustíveis, que no período da pandemia do COVID-19, sofreram grande alavanco de valor, ocasião a qual não poderia ser prevista.

Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas

Todas as demais cláusulas ficam mantidas nos seus exatos termos para a boa execução do contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Laranja da Terra/ES, 26 de maio de 2022.


JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

TAMIRES CRISTINA
CANDIDO:37062448885

Assinado de forma digital por TAMIRES
CRISTINA CANDIDO:37062448885
Dados: 2022.05.26 14:10:16 -03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ de nº 12.039.966/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:







